



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.296

, DE 27 DE MAIO DE 1996

Reconhece de Utilidade Pública à
Associação Santos Dias e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação Santos Dias, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de maio de 1996; 107º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

an. 28/05/96

Gabinete Civil do Governo *J. F. C.*